



## **Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 06.313.288/0001-30

### **PORTARIA Nº 012/2022**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, §1º, inciso IV e XII da Lei Complementar nº 005/2004, e;

Considerando o prazo para envio dos arquivos mensais do SICOM encerra-se em 31 de outubro de 2022;

Considerando que não há tempo hábil para fazer alteração de cadastro do novo Presidente do PREVIGARA junto à Receita Federal do Brasil, aquisição de Certificado Digital Pessoa Física e Pessoa Jurídica e conseqüentemente alteração junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando a necessidade do envio das remessas de Acompanhamento Mensal e Balancete dentro do prazo, sendo que tais atos foram praticados pela atual Presidente;

*Resolve,*

**Art. 1º** - Prorrogar o mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do PREVIGARA até o dia 01 de novembro de 2022, para cumprir o prazo para envio das remessas do Acompanhamento Mensal e Balancete ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, relativos ao mês de setembro/2022 do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2022.

Igaratinga, 27 de outubro de 2022.

Delma Henriques Moreira De Almeida  
Presidente do PREVIGARA